



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 148/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6° AO 9° ANO, NO INSTITUTO EDUCACIONAL MARANATA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 33, SESI, NA CIDADE DE BAYEUX–PB, MANTIDO POR MARIA LUCIA DE MENEZES – CNPJ 08.626.999/0001-90.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 095/2022, exarado no Processo n° 0031104-0/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, no Instituto Educacional Maranata, localizado na cidade de Bayeux–PB, mantido por Maria Lucia de Menezes – CNPJ 08.626.999/0001-90.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 31 de março de 2022.